



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 29/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em dedetização e controle de pragas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício 17/2021 - BJL-CSG/BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na dedetização e controle de pragas, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Requisitante
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Apoio
Edvanio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Licitações

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para contratação de empresa especializada na dedetização e controle de pragas no Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo requisitante.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/05/2021 22:57:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195503

Código de Autenticação: 044f42d5dd



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521